



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PALMA

# MEMORIAL DESCRITIVO

**Projeto: Pavimentação das Ruas do Loteamento Cidade Nova**

**Local: Rua “A”, “B” e Trecho da Rua “D”**

**Área total Ruas: 2.831,71m<sup>2</sup>**

**Área total Calçadas: 1.510,75m<sup>2</sup>**

**Município: Nova Palma / RS**

agosto de 2026

Av. Dom Érico Ferrari, 145 – Centro - CEP 97250-000 – Nova Palma – RS  
Fones: (55) 3266.1166 – (55)3266.1188 – (55)99168.9793 – (55)99133.4553 – (55)99166.7302  
E-mail: engenharia@novapalma.rs.gov.br



# MEMORIAL DESCRITIVO

## PAVIMENTAÇÃO DO LOTEAMENTO CIDADE NOVA – NOVA PALMA/RS

**Município:** Nova Palma/RS

**Empreendimento:** Pavimentação do Loteamento Cidade Nova

### 1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por objeto estabelecer as condições técnicas, materiais, métodos construtivos, critérios de execução, controle, medição e recebimento necessários para a execução da obra de **Pavimentação do Loteamento Cidade Nova**, localizado no Município de Nova Palma/RS.

O empreendimento compreende a pavimentação das **Ruas A, B e trecho da Rua D**, mediante a utilização de peças de concreto para pavimentação intertravada, com espessura nominal de **8 cm**, bem como a execução das calçadas correspondentes, utilizando peças de concreto para pavimentação intertravada com espessura nominal de **6 cm**.

Também integram o objeto a execução dos meios-fios de concreto pré-fabricado, rampas de acessibilidade em concreto moldado in loco, instalação de piso podotátil, placa de obra e todos os serviços complementares necessários à adequada conclusão do empreendimento.

As peças de concreto especificadas neste Memorial deverão possuir **modelo de 16 faces, com padrão geométrico equivalente ao tipo comercial usualmente denominado PAV “S”**.

Para as vias, serão utilizadas peças com **espessura nominal de 8 cm e resistência característica à compressão mínima de 35 MPa**.

Para as calçadas, serão utilizadas peças com **espessura nominal de 6 cm e resistência característica à compressão mínima de 35 MPa**.

Será admitida a utilização de peças de outros fabricantes ou modelos que apresentem características técnicas, dimensionais, mecânicas, funcionais e de acabamento equivalentes ou superiores às especificadas, desde que previamente atendidos os requisitos estabelecidos neste Memorial, no projeto e nas normas técnicas vigentes.



## **2. FINALIDADE DA OBRA**

A implantação da pavimentação tem por finalidade proporcionar ao Loteamento Cidade Nova melhores condições de circulação de veículos e pedestres, reduzindo os efeitos decorrentes da utilização de vias não pavimentadas e proporcionando maior conforto, segurança, regularidade e durabilidade ao sistema viário.

A execução das calçadas associada às rampas de acessibilidade e ao piso podotátil deverá proporcionar condições adequadas de circulação de pedestres, buscando garantir a continuidade das rotas acessíveis e a integração entre os espaços destinados ao trânsito de veículos e à circulação de pessoas.

A solução em pavimento intertravado foi adotada considerando suas características de execução, manutenção, durabilidade, regularidade superficial e possibilidade de substituição localizada das peças quando necessário.

## **3. LOCALIZAÇÃO**

A obra será executada no **Loteamento Cidade Nova, Município de Nova Palma, Estado do Rio Grande do Sul**, abrangendo as Ruas A, B e trecho da Rua D, além das áreas destinadas às calçadas e aos dispositivos de acessibilidade indicados nos projetos.

A implantação deverá respeitar os limites das áreas públicas, alinhamentos, larguras das vias, larguras das calçadas, cotas, greides, declividades e demais elementos constantes dos projetos que integram a contratação.

Antes do início da execução, a contratada deverá realizar a conferência das condições existentes no local e dos elementos de referência fornecidos pelo Município.

## **4. DOCUMENTOS INTEGRANTES DA CONTRATAÇÃO**

A execução deverá ser realizada em conformidade com o conjunto de documentos integrantes da contratação, especialmente:

- projetos de implantação;
- projetos de pavimentação;
- projeto de acessibilidade;
- planilha orçamentária;
- cronograma físico-financeiro;



- este Memorial Descritivo;

Em caso de divergência entre os documentos, a contratada deverá comunicar formalmente a fiscalização antes da execução do serviço afetado pela divergência.

Não será admitida alteração unilateral de projeto, dimensões, materiais ou métodos construtivos.

## 5. QUANTITATIVOS PRINCIPAIS

Conforme a planilha orçamentária, a pavimentação das vias compreende área total de **2.831,71 m<sup>2</sup>**.

Na Rua A serão executados **1.133,73 m<sup>2</sup>** de pavimentação com peças intertravadas de concreto de 8 cm e **254,00 m** de meio-fio.

Na Rua B serão executados **1.303,08 m<sup>2</sup>** de pavimentação com peças intertravadas de concreto de 8 cm e **287,00 m** de meio-fio.

No trecho previsto da Rua D serão executados **394,90 m<sup>2</sup>** de pavimentação com peças intertravadas de concreto de 8 cm e **81,00 m** de meio-fio.

As calçadas totalizam **1.510,75 m<sup>2</sup>** de pavimentação com peças intertravadas de concreto de 6 cm.

Na Rua A serão executados **646,48 m<sup>2</sup>** de calçada, além de **8,64 m<sup>2</sup>** de rampas de acessibilidade e aproximadamente **262,75 m** de meio-fio.

Na Rua B serão executados **662,48 m<sup>2</sup>** de calçada, além de **17,28 m<sup>2</sup>** de rampas de acessibilidade e aproximadamente **260,93 m** de meio-fio.

Na Rua D serão executados **201,79 m<sup>2</sup>** de calçada, além de **8,64 m<sup>2</sup>** de rampas de acessibilidade e aproximadamente **80,94 m** de meio-fio.

Os quantitativos deverão ser considerados em conjunto com a planilha orçamentária e os projetos.

## 6. SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início dos serviços de pavimentação, a contratada deverá providenciar a mobilização da equipe, equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução do empreendimento.

A área de intervenção deverá ser devidamente demarcada, mantendo-se identificados os alinhamentos e limites necessários à execução.



A contratada deverá realizar a limpeza das áreas destinadas à pavimentação e às calçadas, removendo vegetação, materiais orgânicos, resíduos, entulhos, materiais soltos e outros elementos capazes de prejudicar a estabilidade do pavimento.

Deverão ser verificadas as condições da superfície existente, especialmente quanto à regularidade, estabilidade, capacidade de suporte e drenagem.

Eventuais pontos de baixa capacidade de suporte ou presença de materiais inadequados deverão ser comunicados à fiscalização antes da execução das camadas superiores.

## **7. PLACA DE OBRA**

Deverá ser fornecida e instalada placa de obra em local definido pela fiscalização e de fácil visualização.

A placa será confeccionada em **chapa galvanizada**, fixada sobre estrutura adequada e resistente às condições climáticas durante o período de execução.

Deverão constar na placa as informações exigidas pelo Município, órgão concedente ou agente financiador, incluindo identificação do empreendimento, contratante, contratada, responsável técnico, valor e prazo da obra, quando aplicável.

A dimensão total prevista é de **4,50 m<sup>2</sup>**, conforme planilha orçamentária.

A arte da placa deverá ser submetida à aprovação da fiscalização antes da fabricação.

## **8. PAVIMENTO INTERTRAVADO DAS VIAS**

### **8.1 Caracterização**

As Ruas A, B e o trecho previsto da Rua D serão pavimentados com peças de concreto para pavimentação intertravada, modelo de **16 faces**, com padrão geométrico equivalente ao tipo comercial usualmente denominado **PAV S**, espessura nominal de **8 cm** e resistência característica à compressão mínima de **35 MPa**.

A referência ao padrão comercial possui finalidade exclusivamente técnica e descritiva, não constituindo exigência de marca, fabricante ou produto específico.



Serão aceitas peças produzidas por qualquer fabricante, desde que atendam aos requisitos técnicos especificados e apresentem características equivalentes ou superiores.

As peças deverão apresentar uniformidade dimensional, regularidade geométrica, acabamento homogêneo e ausência de defeitos que comprometam sua resistência, estabilidade ou intertravamento.

Não serão aceitas peças com trincas, fissuras significativas, quebras, deformações, falhas de moldagem ou outros defeitos que prejudiquem seu desempenho.

### **9. PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE DE APOIO**

A pavimentação deverá ser executada somente após a conclusão e aprovação da superfície de apoio prevista no projeto.

Toda a terraplanagem da base será executada pelo município.

### **10. CAMADA DE ASSENTAMENTO**

Sobre a base devidamente preparada deverá ser executada a camada de assentamento das peças.

Conforme a composição SINAPI 92404 utilizada como referência para o pavimento de 8 cm, será considerada camada de assentamento com espessura nominal de aproximadamente **5 cm**.

A camada será constituída por material granular adequado, utilizando-se **areia média**, conforme composição de referência.

O material deverá ser espalhado uniformemente sobre a base.

Após o espalhamento deverão ser executadas mestras que permitam estabelecer a espessura e as cotas da camada.

A regularização deverá ser realizada com régua metálica, obtendo-se superfície uniforme e plana.

Após a regularização, a camada não deverá ser submetida ao trânsito de veículos ou equipamentos que possam produzir deformações.

Eventuais irregularidades identificadas após a regularização deverão ser corrigidas antes do início do assentamento das peças.

### **11. ASSENTAMENTO DAS PEÇAS NAS VIAS**

O assentamento será realizado diretamente sobre a camada de areia previamente regularizada.



A execução deverá iniciar a partir de linhas de referência previamente estabelecidas, garantindo o correto alinhamento das peças e o padrão geométrico previsto.

As peças deverão ser posicionadas manualmente, mantendo-se juntas regulares e garantindo o adequado intertravamento.

As peças deverão permanecer integralmente apoiadas sobre a camada de assentamento, não sendo admitida a existência de vazios ou pontos de instabilidade.

Nos encontros com meios-fios, caixas, rampas, dispositivos de drenagem, postes e demais elementos, deverão ser realizados os cortes necessários para proporcionar acabamento adequado.

Os cortes deverão ser realizados com equipamento apropriado, especialmente cortadora de piso com disco diamantado.

Não serão admitidas peças excessivamente pequenas junto às bordas quando sua utilização resultar em perda de estabilidade ou acabamento inadequado.

## **12. PREENCHIMENTO DAS JUNTAS**

Após o assentamento das peças deverá ser executado o preenchimento das juntas.

Para essa finalidade deverá ser utilizado material granular apropriado, sendo previsto na composição SINAPI 92404 o emprego de **pó de pedra**.

O material deverá ser distribuído sobre a superfície e conduzido às juntas mediante varrição.

O preenchimento deverá ser realizado de forma completa, assegurando o preenchimento dos espaços entre as peças.

A operação deverá ser complementada após a compactação, sempre que necessário.

O pavimento não será considerado concluído enquanto houver quantidade significativa de juntas sem preenchimento adequado.

## **13. COMPACTAÇÃO DAS VIAS**

Após o assentamento das peças e o preenchimento inicial das juntas, deverá ser realizada a compactação mecânica do pavimento.



A compactação será executada mediante utilização de **placa vibratória reversível**, equipamento previsto na composição SINAPI 92404.

As passadas deverão ser uniformes e realizadas de maneira a promover o adequado assentamento das peças e o intertravamento do pavimento.

A compactação deverá ser executada cuidadosamente junto aos meios-fios, evitando-se deslocamento das peças.

Caso sejam identificadas peças quebradas ou danificadas durante a compactação, estas deverão ser imediatamente substituídas.

Após a compactação deverá ser realizada nova verificação e complementação das juntas.

#### **14. PAVIMENTAÇÃO DAS CALÇADAS**

As calçadas serão executadas com peças de concreto para pavimentação intertravada, modelo de **16 faces**, padrão geométrico equivalente ao tipo comercial usualmente denominado PAV S, com **6 cm de espessura nominal e resistência característica à compressão mínima de 35 MPa**.

A composição SINAPI 92402 utilizada como referência contempla peças de concreto intertravadas de 6 cm, areia média, pó de pedra, mão de obra, equipamento de compactação e cortadora de piso.

A execução seguirá os mesmos princípios construtivos adotados para as vias, compreendendo preparação da superfície, execução da camada de assentamento, regularização, assentamento, cortes, preenchimento das juntas, compactação e acabamento.

A camada de assentamento deverá possuir espessura nominal de aproximadamente **5 cm**, conforme a composição de referência.

As calçadas deverão apresentar superfície regular, firme, estável e contínua, sem irregularidades que prejudiquem a circulação de pedestres.

#### **15. ACESSIBILIDADE DAS CALÇADAS**

As calçadas deverão ser executadas de forma a proporcionar condições adequadas de circulação e acessibilidade.

As áreas destinadas às rotas acessíveis deverão apresentar superfície firme, estável e regular, evitando-se desníveis, ressaltos, obstáculos ou irregularidades que possam comprometer a circulação.



As inclinações longitudinais e transversais deverão respeitar os valores estabelecidos no projeto e na **ABNT NBR 9050**, em sua versão vigente.

A inclinação transversal deverá permitir o escoamento das águas pluviais sem comprometer a circulação dos usuários.

As transições entre calçada, rampas e pista deverão ser executadas de forma contínua, evitando degraus ou descontinuidades.

#### **16. MEIOS-FIOS DE CONCRETO NAS VIAS**

Os meios-fios destinados ao confinamento das vias serão executados com peças de concreto pré-fabricado com dimensões aproximadas de **100 x 15 x 13 x 30 cm**, conforme a composição SINAPI 94273.

As peças deverão apresentar bom acabamento, resistência adequada e ausência de defeitos que prejudiquem sua utilização.

Inicialmente deverá ser realizado o alinhamento e nivelamento do trecho mediante utilização de instrumentos apropriados.

O local de assentamento deverá ser regularizado, formando-se superfície estável.

Sobre a base preparada será executada a camada de assentamento prevista na composição de referência, utilizando-se areia.

As peças serão assentadas de forma contínua, respeitando as cotas e declividades do projeto.

Após o assentamento será realizado o preenchimento das juntas com argamassa, garantindo acabamento e estabilidade.

O meio-fio deverá permanecer perfeitamente alinhado e estável após a conclusão do serviço.

#### **17. MEIOS-FIOS DE CONCRETO NAS CALÇADAS**

Nas áreas de calçada serão utilizados meios-fios de concreto pré-fabricado com dimensões aproximadas de **100 x 15 x 13 x 20 cm**, conforme composição SINAPI 94275.

O assentamento deverá ser realizado sobre superfície devidamente regularizada e preparada.

As peças deverão ser posicionadas de maneira contínua, mantendo-se o alinhamento e as cotas de projeto.



A base deverá receber a camada de assentamento especificada, sendo as peças posteriormente ajustadas e estabilizadas.

As juntas deverão ser preenchidas com argamassa adequada, proporcionando acabamento uniforme e continuidade ao elemento.

### **18. RAMPAS DE ACESSIBILIDADE**

As rampas serão executadas nos locais definidos nos projetos, permitindo a transição entre as calçadas e as áreas destinadas à circulação de veículos.

Conforme a composição SINAPI 105004, as rampas serão executadas em **concreto moldado in loco, com resistência característica à compressão de 25 MPa**, incluindo preparação da base, lastro granular, execução do concreto e instalação do piso podotátil.

A implantação deverá iniciar pela marcação da geometria da rampa, observando-se as cotas, dimensões e inclinações indicadas no projeto.

Após a marcação será executado o gabarito necessário à contenção do concreto e definição da geometria.

A base deverá ser limpa e regularizada.

Sobre a base será executado lastro de material granular com espessura aproximada de **10 cm**, conforme composição de referência.

O concreto será lançado e espalhado uniformemente, sendo posteriormente desempenado para obtenção do acabamento especificado.

As rampas deverão apresentar concordância adequada com a calçada e com a pista, sem formação de degraus.

### **19. CONCRETO DAS RAMPAS**

O concreto das rampas deverá possuir resistência característica à compressão de **25 MPa**.

O concreto deverá apresentar homogeneidade adequada e ser lançado de maneira a garantir o preenchimento completo da área.

O acabamento superficial deverá ser compatível com a circulação de pedestres, proporcionando superfície regular e segura.

Deverá ser respeitado o período de cura necessário antes da liberação da área para circulação.

A contratada deverá proteger o concreto recém-executado contra trânsito prematuro, impactos ou outras ações capazes de comprometer sua integridade.



## **20. PISO PODOTÁTIL**

As rampas e demais locais indicados no projeto deverão receber piso podotátil de alerta e/ou direcional.

Conforme a composição SINAPI 104658 utilizada como referência, poderá ser empregado piso tátil em peças de concreto ou ladrilho hidráulico, com dimensões aproximadas de **40 x 40 cm e espessura de 2,5 cm**, assentado com argamassa colante e rejuntado com material cimentício.

As características dimensionais e o padrão efetivamente adotados deverão observar o projeto de acessibilidade.

As peças deverão ser assentadas sobre superfície limpa, regularizada e preparada.

O assentamento deverá garantir contato adequado entre a peça e a base, evitando vazios que possam provocar deslocamentos ou quebras.

As peças deverão permanecer perfeitamente alinhadas e niveladas em relação ao piso adjacente.

O piso tátil deverá apresentar contraste visual adequado e características compatíveis com sua função de alerta ou direcionamento.

Não serão aceitas peças soltas, quebradas, desalinhadas ou que apresentem ressaltos capazes de prejudicar a circulação.

## **21. DRENAGEM E DECLIVIDADES**

A execução da pavimentação deverá preservar as condições de drenagem previstas no projeto.

As superfícies deverão possuir declividades adequadas ao direcionamento das águas pluviais.

A execução deverá evitar a formação de pontos baixos, depressões ou regiões de empoçamento.

Os meios-fios deverão ser implantados de acordo com as cotas estabelecidas no projeto, garantindo o correto confinamento das áreas pavimentadas sem prejudicar o escoamento superficial.

Durante a execução deverão ser preservados os dispositivos de drenagem existentes.

Nenhuma alteração de greide ou declividade poderá ser realizada sem autorização da fiscalização.



## **22. CONTROLE GEOMÉTRICO**

Durante a execução deverão ser controlados os alinhamentos, níveis, larguras, cotas e declividades.

O controle deverá abranger especialmente:

- a) alinhamento dos meios-fios;
- b) cotas da base;
- c) espessura da camada de assentamento;
- d) cotas da superfície acabada;
- e) largura das vias;
- f) largura das calçadas;
- g) inclinação transversal;
- h) inclinação longitudinal;
- i) cotas das rampas;
- j) concordância entre calçadas, rampas e vias.

A fiscalização poderá realizar verificações adicionais sempre que considerar necessário.

## **23. CORTES E ARREMATES**

Os cortes das peças deverão ser realizados com equipamento apropriado, preferencialmente cortadora de piso com disco diamantado.

Os cortes deverão proporcionar encaixe adequado junto aos meios-fios, rampas, caixas, postes, dispositivos de drenagem e demais elementos.

As peças cortadas deverão permanecer estáveis após sua instalação.

Não serão admitidos arremates improvisados com fragmentos que comprometam o aspecto, a estabilidade ou o desempenho do pavimento.

## **24. MATERIAIS**

Todos os materiais utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade e adequados à finalidade prevista.

As peças de concreto deverão atender aos requisitos dimensionais, mecânicos e de acabamento estabelecidos neste Memorial e nas normas técnicas vigentes.

A areia destinada à camada de assentamento deverá possuir características adequadas à função e ser mantida limpa durante a execução.



O material destinado ao preenchimento das juntas deverá apresentar granulometria adequada e ser mantido livre de matéria orgânica ou contaminantes.

O concreto das rampas deverá possuir resistência característica de 25 MPa.

A argamassa utilizada nos meios-fios e no piso podotátil deverá ser preparada e aplicada de acordo com as características dos materiais e com as recomendações técnicas.

## **25. EQUIPAMENTOS**

A contratada deverá disponibilizar equipamentos adequados e em condições satisfatórias de funcionamento.

Para a execução do pavimento intertravado deverão ser utilizados, entre outros equipamentos necessários:

- placa vibratória reversível para compactação;
- cortadora de piso com disco diamantado;
- régua metálica para regularização;
- equipamentos de medição e controle;
- ferramentas manuais necessárias ao assentamento e acabamento.

Os equipamentos deverão ser utilizados por trabalhadores capacitados.

Equipamentos que provoquem danos às peças ou comprometam a qualidade do serviço deverão ser substituídos ou adequadamente ajustados.

## **26. CONTROLE DE QUALIDADE DAS PEÇAS**

A contratada deverá garantir que as peças fornecidas apresentem características compatíveis com sua utilização.

As peças deverão possuir resistência mínima especificada de **35 MPa** para as vias e calçadas.

Quando solicitado pela fiscalização, deverão ser apresentados documentos de procedência, fichas técnicas, certificados e/ou ensaios laboratoriais destinados a comprovar as características das peças.

A fiscalização poderá determinar a realização de ensaios para verificação da resistência ou de outras propriedades relevantes.



Materiais que não atenderem às especificações deverão ser retirados da obra e substituídos pela contratada.

## **27. CONTROLE DE EXECUÇÃO**

Durante a execução serão verificadas as condições da base, a camada de assentamento, o alinhamento das peças, o preenchimento das juntas, a compactação e o acabamento final.

A superfície deverá apresentar regularidade compatível com a utilização prevista.

Não serão aceitas áreas que apresentem movimentação excessiva das peças, deformações, depressões, ressaltos ou falhas significativas no preenchimento das juntas.

Eventuais não conformidades deverão ser corrigidas antes da medição e recebimento dos serviços.

## **28. CONDIÇÕES CLIMÁTICAS**

Os serviços deverão ser executados em condições climáticas que permitam a adequada preparação das camadas, assentamento das peças e compactação.

A execução deverá ser suspensa quando as condições de chuva ou umidade comprometerem a camada de assentamento ou a qualidade do serviço.

Não deverá ser realizada regularização da camada de assentamento sob condições que provoquem perda de sua geometria ou contaminação do material.

A contratada será responsável pela proteção dos materiais e serviços contra intempéries durante a execução.

## **29. PROTEÇÃO DAS ÁREAS EXECUTADAS**

As áreas recém-executadas deverão ser protegidas contra o trânsito prematuro de veículos, equipamentos e circulação inadequada.

A liberação do pavimento ocorrerá somente após a conclusão do assentamento, preenchimento das juntas e compactação.

Caso ocorram danos decorrentes da circulação prematura ou de procedimentos inadequados da contratada, os serviços deverão ser refeitos às suas expensas.



### 30. SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO

A contratada deverá manter a área de trabalho devidamente sinalizada e, quando necessário, isolada.

Deverão ser adotadas medidas para garantir a segurança dos trabalhadores, pedestres, moradores e usuários das vias.

Sempre que houver necessidade de interferência na circulação existente, deverão ser implantadas sinalizações e rotas alternativas adequadas.

A contratada deverá observar as normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis.

### 31. LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO

Durante toda a execução, a contratada deverá manter as áreas de trabalho organizadas.

Materiais excedentes, resíduos e entulhos deverão ser removidos periodicamente.

Não será permitido o acúmulo de resíduos sobre áreas já pavimentadas ou em locais que possam prejudicar a circulação.

Ao final dos serviços deverá ser realizada limpeza completa das áreas de intervenção.

### 32. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

A medição será realizada com base nos serviços efetivamente executados, concluídos e aceitos pela fiscalização.

A pavimentação das vias será medida em **metros quadrados (m²)** de área efetivamente executada.

As calçadas serão medidas em **metros quadrados (m²)** de área efetivamente executada.

Os meios-fios serão medidos em **metros lineares (m)** efetivamente assentados.

As rampas serão medidas de acordo com a unidade prevista na planilha orçamentária.

A placa de obra será medida de acordo com a área efetivamente fornecida e instalada, limitada ao quantitativo contratado.

Não serão medidos serviços executados em desacordo com os projetos ou especificações.



### **33. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços será realizado conforme os quantitativos medidos e aprovados pela fiscalização, aplicando-se os preços unitários constantes da proposta contratada.

Os preços deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, perdas normais, cortes, ajustes, compactação, limpeza e demais operações inerentes aos serviços contratados.

Os serviços que precisarem ser refeitos por falha de execução não serão pagos novamente.

### **34. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

A contratada será integralmente responsável pela execução dos serviços, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários.

Será igualmente responsável pela qualidade e integridade dos serviços executados e pela correção de eventuais defeitos decorrentes de execução inadequada ou utilização de materiais em desconformidade.

A contratada deverá manter responsável técnico legalmente habilitado durante a execução dos serviços, conforme as exigências legais aplicáveis.

A fiscalização exercida pelo Município não reduz ou transfere à Administração a responsabilidade técnica da contratada pela execução do objeto.

### **35. FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será exercida pelo Município de Nova Palma/RS, por profissional legalmente habilitado e formalmente designado.

Compete à fiscalização acompanhar os serviços, verificar materiais, conferir quantitativos, controlar a qualidade, verificar cotas e determinar correções.

A fiscalização poderá rejeitar materiais inadequados e serviços executados em desacordo com os documentos contratuais.

Quando necessário, poderá solicitar ensaios, certificados ou outras comprovações de qualidade.



Nenhuma alteração relevante das características do objeto poderá ser realizada sem prévia autorização da fiscalização.

### 36. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento dos serviços ocorrerá após a conclusão das etapas previstas e a verificação de conformidade pela fiscalização.

Para o recebimento, os pavimentos deverão apresentar superfície regular, estável e adequadamente compactada.

As juntas deverão estar devidamente preenchidas.

As peças deverão estar íntegras, alinhadas e firmemente intertravadas.

Os meios-fios deverão apresentar alinhamento, estabilidade e acabamento adequados.

As calçadas deverão apresentar condições satisfatórias de circulação e acessibilidade.

As rampas deverão estar devidamente executadas e conectadas às áreas adjacentes.

O piso podotátil deverá estar corretamente instalado, alinhado e firmemente aderido.

As áreas deverão ser entregues limpas e livres de resíduos.

### 37. NORMAS TÉCNICAS

A execução dos serviços deverá observar as normas técnicas ABNT vigentes aplicáveis ao objeto, especialmente aquelas relacionadas à execução e manutenção de pavimentos intertravados com peças de concreto, peças de concreto para pavimentação, acessibilidade, execução de calçadas e concreto.

Deverá ser observada, em especial, a **ABNT NBR 15953 – Pavimento intertravado com peças de concreto – Execução e manutenção**, em sua versão vigente.

Também deverá ser observada a **ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**, em sua versão vigente.

Deverão ainda ser consideradas as demais normas técnicas aplicáveis aos materiais e serviços executados.

As referências SINAPI utilizadas na composição do orçamento são:



**SINAPI 92404** – Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco de 16 faces, dimensões e espessura conforme composição;

**SINAPI 92402** – Execução de passeio em piso intertravado;

**SINAPI 94273** – Assentamento de guia em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado;

**SINAPI 94275** – Assentamento de guia em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado;

**SINAPI 105004** – Execução de rampa de acessibilidade em concreto moldado in loco;

**SINAPI 104658** – Execução de piso podotátil de alerta ou direcional.

As composições SINAPI constituem referências para a formação dos preços e descrição dos serviços, devendo ser observadas em conjunto com as especificações deste Memorial, os projetos e as normas técnicas vigentes.

### **38. EQUIVALÊNCIA DE MATERIAIS**

A referência ao padrão comercial **PAV S** será utilizada exclusivamente para caracterizar a geometria e o padrão de peça pretendido.

Não será exigida marca ou fabricante específico.

Serão aceitas peças de outros fabricantes que apresentem características técnicas, dimensionais, mecânicas, funcionais e de acabamento equivalentes ou superiores às especificadas.

A comprovação da equivalência poderá ser realizada mediante apresentação de ficha técnica, catálogo, certificado, ensaio ou outro documento técnico idôneo.

A aceitação de material equivalente ficará condicionada à aprovação da fiscalização.

A substituição de material não poderá resultar em redução de resistência, espessura, durabilidade, segurança, desempenho ou qualidade estética do pavimento.

### **39. COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE PROJETO E EXECUÇÃO**

Antes da execução de cada etapa, a contratada deverá verificar a compatibilidade entre os projetos, as condições existentes e as especificações deste Memorial.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA PALMA**

Caso sejam identificadas incompatibilidades, deverá ser formalizada consulta à fiscalização.

Nenhuma solução alternativa deverá ser adotada unilateralmente.

As alterações eventualmente necessárias deverão ser previamente avaliadas e autorizadas pelo Município, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

#### **40. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todos os serviços deverão ser executados segundo as boas práticas de engenharia, observando-se os projetos, a planilha orçamentária, este Memorial Descritivo, as normas técnicas vigentes e as determinações da fiscalização.

A contratada deverá executar os serviços de maneira a assegurar a estabilidade, durabilidade, segurança, acessibilidade e funcionalidade da obra.

As peças de concreto utilizadas nas vias deverão possuir espessura nominal de **8 cm e resistência característica mínima de 35 MPa**.

As peças utilizadas nas calçadas deverão possuir espessura nominal de **6 cm e resistência característica mínima de 35 MPa**.

Em ambos os casos, será adotado padrão geométrico de **16 faces**, equivalente ao padrão comercial de referência, sem exigência de marca ou fabricante.

As rampas serão executadas com concreto de **Fck = 25 MPa**, observando-se as dimensões e inclinações previstas no projeto.

Todos os serviços deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento e utilização.

Nova Palma, agosto de 2026

JUCEMARA  
ROSSATO:57  
008078072

Assinado de forma  
digital por JUCEMARA  
ROSSATO:57008078072  
Dados: 2026.09.08  
14:49:12 -03'00'

Jucemara Rossato  
Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente  
GUILHERME SIMÕES PIRES  
Data: 08/09/2026 14:23:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Guilherme Simões Pires

Eng. Civil CREA RS201.367

Av. Dom Érico Ferrari, 145 – Centro - CEP 97250-000 – Nova Palma – RS  
Fones: (55) 3266.1166 – (55)3266.1188 – (55)99168.9793 – (55)99133.4553 – (55)99166.7302  
E-mail: [engenharia@novapalma.rs.gov.br](mailto:engenharia@novapalma.rs.gov.br)